MUNICÍPIO DE MARABÁ
ESTADO DO PARÁ
ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 6.034 /84 DE29 DE DEZEMBRO DE 1.984.
****

Concede por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal,à SEBASTIAO LIMA DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ

Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal, à Sebastião Lima da Silva, localizado na Area de Expansão Urbana N. Marabá, à Folha 12, Quadra 06, Lote 15, com limites e características seguintes:Limitando-se pelo lado direito com o lote nº A-13, pelo lado esquerdo com quem de direito frente com a V-121 e fundos com o lote nº A-05, Medindo 09m00 de frente, 25m00 de lateral direita, 25M00 de lateral esquerdae 09m00 nos fundos.

Art: 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, em 29 de Dezembro de 1.984.

=Prefeito Municipal=

rpb/